



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 167
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei nº 1233/2010

Data: 20 de abril de 2010.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de uso de uma área de terras com benfeitorias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu *Euclides Pasa* Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma área de terras com 2.091 m² (dois mil e noventa e um metros quadrados), a qual contém um barracão em alvenaria com 750,00 m²(setecentos e cinquenta metros quadrados), situados no imóvel nº 189 da Linha Iguazu Sul, neste Município, constante das matrículas nº 11.484 e 12.947 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti de União da Vitória.

Artigo 2º - A cessão de que trata o artigo supracitado, destina-se a atender a Empresa Sott & Filho Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.274.293/0001-03 representada neste, pelo seu sócio Sr. Altair Francisco Sott, inscrito no CPF nº 776.760.179-04.

Artigo 3º - A referida área e benfeitorias descritas junto ao artigo 1º desta Lei têm por finalidade exclusiva a instalação de um Torno Laminador.

Parágrafo primeiro: A referida área e barracão serão cedidos pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser renovado por igual período desde que atendido o objetivo proposto pela empresa, assim como, respeitado os critérios e condições postas junto ao Termo de Cessão de Uso.

Artigo 4º - Caso haja dissolução e/ou cessação das atividades por período superior a 120(cento e vinte) dias, os bens cedidos ou aprimorados na referida área ficarão de posse do Município, excetuando-se situações de força maior, tais como intempéries, acidentes de grande porte, interdição judicial e similares.

Artigo 5º - Demais condições serão estabelecidas no Termo de Cessão a ser firmado entre as partes.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de abril de 2010.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal